

ARQUIVO

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2014
PROCESSO ADM. Nº P101.874/2014

FL. | 1

265
11/3
[Signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 96/2014 - SMS
Pregão Eletrônico nº 125/2014
Processo nº P 101.874/2014

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 31 de 07 de 2015

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF n.º 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.485.574/0001-71, com sede na cidade de Fortaleza-CE, na Av. Capitão Hugo Bezerra, 181, Barroso, CEP: 60.862-730, Fone: (85) 3452.3100, representada por José Rufino da Silva Neto, CPF n.º 456.691.633-20.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2014, na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 125/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 22/07/2014, às fis. 262, do Processo nº P 101.874/2014, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 125/2014.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

[Signature]

[Signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2014
PROCESSO ADM. Nº P101.874/2014

FL. | 2



- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.090, de 08/03/2013, publicado D.O.M de 08/03/2013 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COLCHOES PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 125/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P 101.874/2014.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

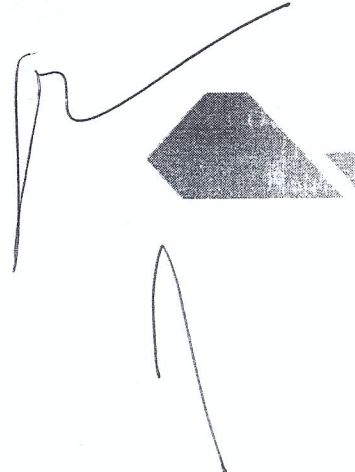
A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.



8

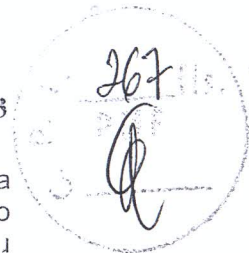
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2014
PROCESSO ADM. Nº P101.874/2014

FL. | 3



Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.


Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

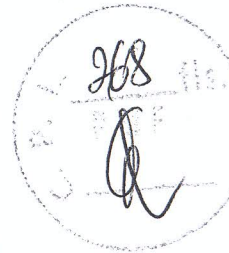
 CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85) 3252-1630

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2014
PROCESSO ADM. Nº P101.874/2014



CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

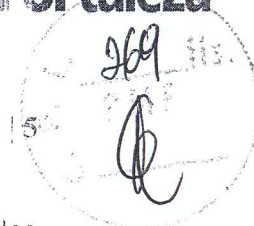
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2014
PROCESSO ADM. Nº P101.874/2014

FL. 15



O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 125/2014.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das sanções previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras sanções estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas cíveis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item(ns) registrado(s);
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;



6

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2014
PROCESSO ADM. Nº P101.874/2014

FL. | 6



d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

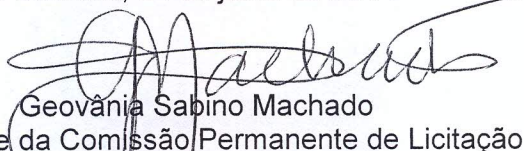
Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

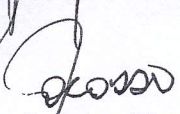
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza, 24 de julho de 2014


Geovânia Sabino Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenteld
Secretária Municipal de Saúde - SMS


José Rufino da Silva Neto
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA



Co

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2014
PROCESSO ADM. Nº P101.874/2014

FL. | 7



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2014 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS.**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 125/2014.

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA CNPJ Nº 09.485.574/0001-71						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
02	2.1	Colchão articulado de ar e água adulto (1,90m x 0,8m) -anti escaras, confeccionadoem pvc resistente, atoxico, costuras paralelas internas. Selamento contínuo resistente, tampa com encaixe plástico que permita vedação completa. Embalagem procedência de fabricação, marca comercial, número de lote, número do registro na anvisa, data de validade suportando peso suportando de no mínimo de 40kg a 110kg.01 válvula de água e 01 válvula de ar. Utilizado corretamente, dimensões: 1,90m x 0,80m. REGISTRO NO MS: 80410410002.	UNID	100	100,49	10.049,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.049,00 (DEZ MIL E QUARENTA E NOVE REAIS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 10.049,00 (DEZ MIL E QUARENTA E NOVE REAIS).						



PUBLICAÇÃO

PE 125/2014 - SMS



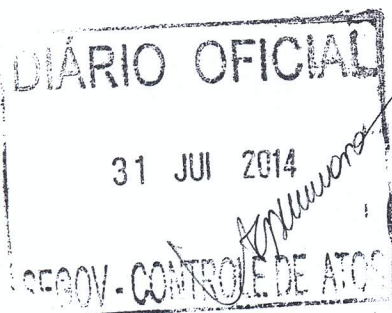
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 96/2014

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.485.574/0001-71 **III - DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COLCHOES PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº. P 101.874/2014; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº. 13.090 de 08/03/2013 e nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2014; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2014; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

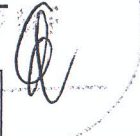
Fortaleza (CE), 30 de julho de 2014.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Liana Rangel Borges
 Secretária Executiva de Governo
 (Respondendo)

975


Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 098/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2014. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 30 de julho de 2014. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2014. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: PROHOSPITAL Comércio Holanda Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71. III - DO OBJETO: Registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de colchoes para atender as demandas administrativas e judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital do Pregão Eletrônico nº 125/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P 101.874/2014. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 125/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2014. VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 30 de julho de 2014. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2014 - A TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA e Presidente do Conselho Gestor do FUNDEMA, Maria Águeda Pontes Caminha Muniz, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o Decreto Municipal nº 12.255/2007 e Lei nº 8.666/93, Ratifica, em 28.07.2014, o Parecer Jurídico nº 1914/2014 - ASSJUR/SEUMA, exarado pelo Chefe da Assessoria Jurídica da SEUMA, Marcos Paulo de Oliveira Sá, ratificando a mesma forma a possibilidade jurídica do pagamento das mensalidades de manutenção do Iclei Brasil Governos Locais pela Sustentabilidade, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Os recursos correrão à conta da Dotação Orçamentária 28901.18.542.0001.2538.0001, Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 0280, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Fortaleza, 28 de julho de 2014. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DE FORTALEZA E PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA.** Publique-se e cumpra-se. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA TITULAR DA SEUMA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - O TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH, no uso de suas atribuições legais, observando o inciso "X" do art. 24 da Lei nº 8.666/93, com base nos Pareceres nº 82/2014 da ASSEJUR/SCDH, e 14/2014-PA da Procuradoria Geral do Município, e com fundamento em toda a instrução do Processo Administrativo nº P174303/2014-PMF, Ratifica a Dispensa de Licitação para a contratação da Sra. WILDERLY DE CASTRO DE OLIVEIRA - CPF nº 115.887.723-49, objetivando a locação não residencial do imóvel situado na Rua Júlio Cesar, nº 192, no Bairro Benfica - Fortaleza-CE, para acolher as instalações do Centro de Referência da Mulher - Francisca Clotilde, com valor inicial do aluguel de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), ficando a despesa por conta da dotação orçamentária consignada no Projeto/Atividade 08.422.0031.2053.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Fonte de Recursos 0100 do orçamento da SCDH. Fortaleza-Ce, 28 de julho de 2014. **Karlo Meireles Kardoza - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH.**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2014 - CONTRATANTE: Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, através do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos – IMPARH, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, estabelecido nesta Capital, na Av. João Pessoa, nº 5609, Damas, inscrito no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, neste ato representado por seu Titular, Dr. David Faustino de Lima, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF sob o nº 010.076.713-35, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: ROSSI Construções e Serviços Ltda - ME, estabelecida nesta Capital, na Av. Governador Raul Barbosa, nº 7498, Aerolândia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.703.438/0001-97, neste ato representada pelo seu Sócio-Responsável, Sr. Ideraldo Pinto Monteiro, brasileiro, solteiro, Comerciante, inscrito no CPF sob o nº 416.317.493-15, portador do RG nº 8906004002385 - 2ª via – SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e Processo Administrativo nº P209212/2014 - PMF. DO OBJETO: Prestação de serviços especializados com a finalidade de proceder retelhamento, pinturas, troca de forro de PVC, colocação de divisórias para compor 04 (quatro) salas, portas e alvenaria de correção na coberta e na estrutura de proteção das telhas, na sede do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos – IMPARH. DO PRAZO: 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato, não podendo ser prorrogado, de acordo com legislação em vigor. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações consignadas no Projeto/Atividade: 12.362.0064.1382.0001 - Elemento de Despesa: 44.90.51 - Fonte de Recursos: 280, do orçamento do IMPARH. ASSINATURAS: Contratante e Contratada. LOCAL E DATA: Fortaleza, 28 de julho de 2014.

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contrato nº 126/2014, originado da Ata de Registro de Preço nº 014/2014 do Pregão Presencial nº 024/2014. FUN-



PUBLICAÇÃO

PE 125/2014 - SMS/CPL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2014**, Processo nº. P101874/2014, referente ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de colchões para atender as demandas Administrativas e Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº. 125/2014, com abertura em 25/06/2014, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Samuel Alexandre de Lima, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs. 255 a 257 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.485.574/0001-71, para o lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 10.049,00 (dez mil e quarenta e nove reais). O valor global da licitação é de R\$ 10.049,00 (dez mil e quarenta e nove reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade **Código** 25.901.28.846.0012.2477.0001, Elemento de Despesa 33.90.91, Fonte de Recurso 0 212; Seq 60 da Ação de Cumprimento de Setenta; As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.122.0001.2473.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 21 de julho de 2014.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

DIÁRIO OFICIAL

22 JUL 2014

REGOV - CONTROLE DE ATOS

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Liana Rangel Borges
 Secretária Executiva de Governo
 (Respondendo)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE JULHO DE 2014

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 21

Brasil; k) Declaração de não vínculo com a Administração; l) Todos os Requisitos Básicos constantes no Anexo I do Edital nº 043/2013 de 27/12/2013. Os documentos deverão estar organizados em envelope tamanho ofício. No ato da entrega da documentação, deverá ser preenchida uma ficha cadastral. Ausência ou incorreção de dados desta ficha implicará na não inclusão de pagamentos.

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E LOTAÇÃO

HORÁRIO	DISCIPLINA	DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1	
		22/07	23/07
ENTREGA DE DOCUMENTO DE 8h30min. às 12h LOTAÇÃO DE 13h30min. às 16h	Pedagogo	274º ao 298º	299º ao 323º

LOCAIS DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E LOTAÇÃO

Distrito de Educação 1	Distrito de Educação 1	Av. Francisco Sa, 7878 -Barra do Ceara - Cep: 60330-878 TELEFONE: 3465.1633

As senhas serão entregues no início de cada horário de atendimento, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. No ato da lotação, efetuar cadastro de atualização de dados a ser impresso no site <http://sistemas.sme.fortaleza.ce.gov.br/sistemas/novossubstitutos/index.php>. O comprovante de entrega de documentos será utilizado como senha para a lotação, respeitada a ordem de classificação. A apresentação do(a) professor(a) lotado(a), na escola, deverá acontecer no turno seguinte ao de sua lotação. Fortaleza (CE), 18 de julho de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2014 - SME

PEDAGOGOS - DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1

INSC	NOME	CLASSIF
111855	ANTONIA CASUSA DA FONSECA SILVA	274
116024	VIRGINIA RODRIGUES LIMA	275
116378	GERMANIA MARIA DE OLIVEIRA	276
114285	MARIA HELENICE FERREIRA PIRES DE SOUZA	277
110643	MONICA FRANCELINO DE SOUSA	278
108358	FRANCISCA CALIANA DE SOUSA TARGINO	279
109563	ANA RAQUEL SOUSA GOMES CROSELLI	280
108749	LAURA VICUNA DE HOLANDA FERREIRA MILION	281
112780	MARIA FRANCILENE TAVARES DE MELO	282
110012	JULIANA RAMOS DE ALMEIDA	283
113834	JOELMA DOS SANTOS LIMA	284
111387	MARIA IVA MAGALHAES PINHEIRO	285
110221	REGINA LUCIA DA SILVA	286
112476	MARIA LUCILA PEREIRA	287
111667	ANA MARIA DE ALENCAR AMORIM	288
116354	RITA ZELIA GOIANA HOLANDA	289
108598	SILVANIA CADMA ALVES CORDEIRO	290
110181	MARIA ALZENIR DA SILVA ARAUJO	291
113561	LUCIA FLAVIA E SILVA FURTADO	292
112211	MARIA AURENISA PEREIRA DE SOUSA AGUIAR	293
112658	MARIA REGINA DE MENEZES SANTOS	294
113159	TISSIANA MAGALHAES DE ABREU	295
109163	JULIANA CALADO JUSTA	296
115079	MARIA DAS DORES DE PAIVA SOUZA	297
115146	JUSSARA SOARES DE MORAIS	298
112724	GLEICIANE DE FATIMA DA SILVA ANDRADE	299
108012	CINTHIA DOS SANTOS AVELINO	300
112561	VIVIANE SAMPAIO DA SILVA	301
112348	ADRIANA MOREIRA COELHO	302
113360	JAQUELINE SILVA DE QUEIROZ	303
109920	ALTACIANA TORRES CUNHA DE OLIVEIRA	304
108128	ANTONIA GARDENIA MARTINS DA SILVA	305
108234	MARIA JOSE DA SILVA AMORIM	306
108040	ANA DANIELLI BEZERRA MENDONCA	307
110402	EMANUELA MARIA PAIVA BANDEIRA	308

115316	MICHELLI CARLA FREITAS	309
108410	SONIA MARIA FERREIRA	310
113658	MARIA DOLORES FERNANDEZ ARARIPE	311
111282	ROSANGELA LEITE RODRIGUES	312
115680	JOSE REGIS ALMEIDA CIPRIANO	313
110936	VITORIA REGIA DONATO DE CASTRO MOURA	314
110836	FRANCISCA SANE SILVA DO AMARAL	315
109106	ISABEL CRISTINA BEZERRA DA SILVA	316
114979	MARIA VERONICA SOARES PINTO	317
108277	CLAUDIA REGINA MOREIRA	318
114905	DJANE MEYRE GOMES DE SOUSA	319
111048	CLAUBIANO CARVALHO DA SILVA	320
115173	LIZE MARIE SUCUPIRA MAIA	321
114826	OLIVIA DA SILVA PINTO	322
113059	GERMANO MORAIS LIMA	323

*** **

ERRATA - No Ato nº 011/2014, de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 15.222, no dia 14 de fevereiro de 2014, que divulga o resultado final da Progressão por Qualificação aos Servidores do Ambiente Especialidade Educação, de que trata a Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007, Capítulo VI, Seção I, Subseção II, artigos 17 a 19, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

Nº	MAT.	NOME	PROMOÇÃO	
			DE	PARA
137	72656-02	Aline Rodrigues Sampaio	GRA-001	GRA-002
218	22179-02	Ana Cyntia Aquino da Silva	ESP-001	ESP-002
560	51639-05	Arlene Adriana Alves de Brito	GRA-001	GRA-002
928	51535-02	Dione Cavalcante Lacerda	ESP-001	ESP-002
1089	51185-01	Elizangela Vale Cunha	ESP-015	ESP-016
2216	64777-03	Leticia Mota de Aguiar	ESP-001	ESP-002
3039	05332-01	Maria Ione do Espírito Santo	ESP-016	ESP-017
3043	21859-01	Maria Iranir Santos da Silva	ESP-013	ESP-014
3267	29061-03	Maria Sirlene Praciano Vasconcelos	ESP-013	ESP-014
4168	87000-01	Silvia Helena de Araújo Barbosa Jardim	GRA-001	GRA-002

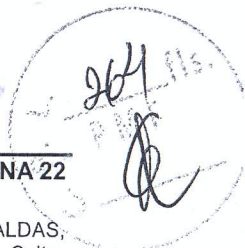
LEIA-SE:

Nº	MAT.	NOME	PROMOÇÃO	
			DE	PARA
137	72656-02	Aline Rodrigues Sampaio	GRA-002	GRA-003
218	22179-02	Ana Cyntia Aquino da Silva	ESP-002	ESP-003
560	51639-05	Arlene Adriana Alves de Brito	GRA-002	GRA-003
928	51535-02	Dione Cavalcante Lacerda	ESP-002	ESP-003
1089	51185-01	Elizangela Vale Cunha	MES-015	MES-016
2216	64777-03	Leticia Mota de Aguiar	ESP-002	ESP-003
3039	05332-01	Maria Ione do Espírito Santo	ESP-017	ESP-018
3043	21859-01	Maria Iranir Santos da Silva	ESP-014	ESP-015
3267	29061-03	Maria Sirlene Praciano Vasconcelos	ESP-014	ESP-015
4168	87000-01	Silvia Helena de Araújo Barbosa Jardim	GRA-002	GRA-003

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de julho de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 125/2014, Processo nº P101874/2014, referente ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de colchões para atender as demandas Administrativas e Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde



de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 125/2014, com abertura em 25/06/2014. HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Samuel Alexandre de Lima, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs. 255 a 257 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, para o lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 10.049,00 (dez mil e quarenta e nove reais). O valor global da licitação é de R\$ 10.049,00 (dez mil e quarenta e nove reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.28.846.0012.2477.0001, Elemento de Despesa 33.90.91, Fonte de Recurso 0 212; Seq 60 da Ação de Cumprimento de Setenta. As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.122.0001.2473.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo. **Publique-se e Cumpra-se.** Fortaleza (CE), 21 de julho de 2014. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2014 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** F. R Lima Filho, inscrita no CNPJ nº 05.282.229/0001-80, Antonio Teles Frota Júnior & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.707.986/0001-05, MULTIPLA Serviços de Gerenciamento Eletrônico Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 09.442.811/0001-17. **III - DO OBJETO:** O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de material esportivo para doação cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 016/2014 que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº 2110153554625/2013. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 13.090 de 08.03.2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. **V – MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 016/2014. **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII – DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2014. **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Fortaleza - SECEL. **Publique-se e cumpra-se.** Fortaleza (CE), 21 de julho de 2014. **Marcio Eduardo e Lima Lopes - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 55/2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, neste ato representada por seu Secretário, Francisco Geraldo de Magela Lima Filho, no uso de suas atribuições legais, RESOL-

VE designar **LÉA MARIA DAMASCENO BENÍCIO CALDAS,** matrícula nº 97151-01, lotada na Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação do Contrato nº 19/2014 - Processo Administrativo nº P230240/2014, celebrado com a THERMUS Ar Condicionado e Refrigerações SA. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 11 de julho de 2014. **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 56/2014 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, neste ato representada por seu Secretário, Francisco Geraldo de Magela Lima Filho, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **LENILDO MONTEIRO GOMES,** matrícula nº 97142-01, lotado na Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação do Convênio nº 05/2014 - Processo Administrativo P149952/2014, celebrado com a Núcleo de Produções Culturais - NUPROC, referente ao espetáculo "Arte Livre no Vicente Pizon". Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 15 de julho de 2014. **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA.**

INSTITUTO MUNICÍPIAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**PREFEITURA DE FORTALEZA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS,
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IMPARH
SELEÇÃO PARA O CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH
SEMESTRE 2014.2**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IMPARH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10 e 34 do Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187/97. CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 8.046, de 01º de agosto de 1989, que aprovou o Regulamento de Concurso Público no Município de Fortaleza, bem como a legislação correlata. CONSIDERANDO as disposições contidas nos subitens 7.1 e 7.3 do Edital nº 27/2014, instrumento regulador da Seleção para o Centro de Línguas do IMPARH – Semestre 2014.2, para o preenchimento de vagas para os cursos de Português, Inglês, Francês, Italiano e Espanhol do Centro de Línguas do IMPARH, a cargo do próprio Instituto. CONSIDERANDO o Relatório elaborado pelo IMPARH sobre as fases da Seleção Pública referenciada, contendo parecer final da Comissão Coordenadora do certame. RESOLVE: HOMOLOGAR o Resultado Final da Seleção para o Centro de Línguas do IMPARH – Semestre 2014.2, a cargo do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - IMPARH, conforme Edital nº 38/2014, de 17 de julho de 2014. OUTROSSIM, determina que o presente Ato seja parte integrante do Relatório da Seleção Pública acima mencionada. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Fortaleza, 17 de julho de 2014. **David Faustino de Lima - PRESIDENTE - IMPARH.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA

PORTARIA Nº 080/2014 - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLI-